



## PROJETO DE LEI Nº 022 /2023.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Auxílio - Transporte para os servidores públicos municipais.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º .....

*Parágrafo único. O benefício pago será percebido mensalmente pelo servidor juntamente com os vencimentos."*

Art. 2º Revoga o parágrafo único e altera o caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O Auxílio - Transporte será concedido em pecúnia inclusive nos seguintes casos:*

*I - (...);*

*II - (...)."*

Art. 3º Altera o parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

*Parágrafo único. Nos casos previstos no Art. 3º desta Lei, serão considerados:*

*I - (...);*



II - (...).

Art. 4º Altera o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.663/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 11. A declaração falsa da necessidade de deslocamento constitui falta grave punível na forma da Lei Municipal nº 793/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), além das sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e penas previstas no Código Penal."*

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 13 de março de 2023.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Auxílio - Transporte para os servidores públicos municipais.

O presente Projeto de Lei visa ajustar a redação da Lei Municipal que instituiu o Auxílio - Transporte no Município, facilitando o entendimento pelos beneficiários e contribuindo para melhorar a organização da Comissão de Auxílio - Transporte, responsável pela conferência dos documentos recebidos via Protocolo Geral, bem como das averiguações mensais recebidas das Secretarias de documentos comprobatórios mensais dos servidores que receberão o benefício.

A mudança na redação da Lei é uma solicitação da Comissão de Auxílio - Transporte e do Controle Interno do Município.

Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 13 de março de 2023.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal